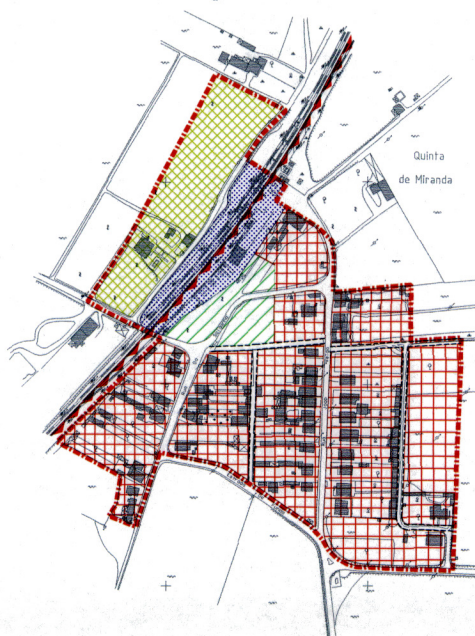
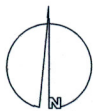




O aglomerado de Mato Miranda encontra-se parcialmente abrangido pelas disposições estipuladas no Decreto Lei nº 364/98 de 21 de Novembro
(Zonas ameaçadas pelas cheias)

DELIMITAÇÃO

- do Perímetro Urbano
- Linha de máxima cheia centenária

ESPAÇO URBANO

- Área Urbana Consolidada
- Área Urbana a Integrar

ESPAÇO URBANIZÁVEL

- Área de Expansão

REDE VIÁRIA

- Existente
- Proposta

ESTRUTURA VERDE

- Área Verde de Protecção e Enquadramento
- Linha de Caminho de Ferro e Respectiva Área de Protecção (Linha do Norte)



G I T A P
gabinete de estudos e projectos, s.a.

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
Elementos Fundamentais

MATO MIRANDA - ORDENAMENTO URBANO

Projecto n.º 99/PDM/ID/71		Data Maio/00
Designação Versão Final		
Substitui	Data	Desenho 16
Substituído		
Escala 1/5000		